



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 972, DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Dos atuais cargos vagos integrantes da lotação fixada para a categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código TFR-AJ-024, a serem providos através de ascensão funcional, nos termos do artigo 14, inciso V, Alínea "a" do Ato nº 2, de 7 de janeiro de 1973, com redação dada pelo Ato nº 778, de 18 de junho de 1986, 3(três) serão providos mediante concurso público, de acordo com o disposto no artigo 23, § 2º, do Ato Regulamentar nº 2, de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 2º revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(a) Min. GUEIROS LEITE
PRESIDENTE